



PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. Francisco de Assis Sampaio da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 241.480.595-15 e do RG nº. 1.395.805 SSP/BA, e de outro lado a empresa **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP**, situada à Av. Tancredo Neves, nº 274, Bloco A – Sala 213, 215, 219, 230 e 232 – Centro Empresarial Iguatemi, Caminho das Árvores – Salvador-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.277.208/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Rômulo Augusto Silva Santana, brasileiro, portador do RG nº. 1.278.313 SSP/BA e CPF 180.230.295-68, doravante designados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditamento ao Contrato **0048/14-PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto nos artigos 58, inciso I e 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93 e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante do processo administrativo nº. **14418/2014** e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo à contratação original pelas normas da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo por objeto **Licenciamento de Softwares** para atender à Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011 e Publicação de Atos Administrativos Oficiais junto aos Jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado da Bahia e Diário Oficial da União, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Administração de Simões Filho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DA METAFÍSICA

Tendo em vista a necessidade de remanejamento das quantidades contratadas, fica o contrato modificado, conforme anexo único, visando as alterações qualitativas do ajuste celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo do Contrato **0048/14-PMSF**, constante no processo administrativo nº **11579/13**, na modalidade Pregão Presencial nº. **0021/2014** permanece inalterado, com término previsto para 18.03.2015.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Fica mantido o preço global anteriormente pactuado no importe de **R\$ 441.000,00** (quatrocentos e quarenta e um mil reais), descontadas as parcelas já pagas, devendo o mesmo ser pago conforme condições estabelecidas no ajuste inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2014:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
03.08.000	2.012	33.90.39	00

CLÁUSULA SEXTA – As demais cláusulas e condições constantes no contrato original ora aditado e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 09 de Dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Francisco de Assis Sampaio da Silva

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-IMAP
Rômulo Augusto Silva Santana

Testemunhas:


CPF: 0546185591


CPF: 05022369575



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

AO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0048/14-PMSF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HOME PAGE INSTITUCIONAL, PARA CUMPRIR A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, COM FERRAMENTA DE REQUERIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO, ON LINE, A OUVIDORIA; ATOS ADMINISTRATIVOS FINANCEIROS, CONFORME A LEI N.º 9.755/98; O CADASTRO DE FORNECEDORES PARA CUMPRIR OS ARTS. 34 A 37 E 51 DA LEI N.º 8.666/93 E ARTS. 68 E 69 DA LEI ESTADUAL N.º 9.433/05, ASSIM COMO O DIÁRIO ELETRÔNICO PRÓPRIO. MARCA IMAP	LICENÇA	12 MESES	15.000,00	180.000,00
02	PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAIS DA UNIÃO. MARCA - DOU	COLUNA X CENTÍMETRO	1.000 DOU	75,00	75.000,00
03	PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS NO DIÁRIOS OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA. MARCA - EGBA - DOE	COLUNA X CENTÍMETRO	144 DOE	150,00	21.600,00
04	PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA. MARCA - A TARDE E/OU CORREIO DA BAHIA	COLUNA X CENTÍMETRO	1.494,54 GC	110,00	164.400,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO				R\$ 441.000,00	